



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 05 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação de mais 1 (uma) vaga para o cargo de Médico Pediatra ESF (PSF), alterando o Anexo I da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada mais 1 (uma) vaga para o cargo de Médico Pediatra do ESF (PSF), passando o ANEXO I – Quadro de Pessoal – da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, a vigorar com a seguinte alteração:

I – Anexo I – QUADRO DE PESSOAL

(...)

VI – Universitário

3) Médico Pediatra ESF (PSF)

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	Especial		Clínica médica/especialidades	Anexo V	03

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de julho de 2018


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município